Prefeitura pai de

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 782/2003, DE 04/07/2003 **AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do Projeto Meu Primeiro Emprego"

"O AUGUSTO Doutor **ALVARO** RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução Artigo 1º e manutenção do "Projeto Meu Primeiro Emprego", que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa.
- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta Artigo 2º de dotação própria do Orçamento vigente.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Artigo 3º contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Julho de 2003.

KLVARO AUGŲSTO RODRIĆUES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

EDINEUSA SOUZA ČOELHO

Secretária Municipal

Dra. Andriela de Paula Queiroz Assessor Jurídica -